



26/11/2025

## PARECER Nº 176, DE 2025-PLEN/SF

**TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26/11/2025, CONTENDO PARECER ORAL PROFERIDO PELO SENADOR CARLOS PORTINHO, favorável à Emenda nº 2 – apresentada oralmente pelo Senador Sérgio Moro – nos termos da subemenda à Emenda nº 1, que apresenta.**

.....

"(...) **O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discutir.) - Primeiro, quero elogiar o projeto, tanto o vindo da Câmara como as alterações feitas aqui no Senado.

De fato, o Rio de Janeiro vive uma situação surreal em matéria de segurança pública. Claro que havia um problema no país inteiro, mas nós temos áreas dominadas territorialmente pelo crime organizado, o que não é tão comum, ainda bem, no restante das cidades brasileiras. Claro que não é só apenas no Rio de Janeiro, mas isso ressalta a vulnerabilidade. E esses cidadãos que se encontram nessas áreas dominadas pelo tráfico acabam sendo, na prática, abandonados pelo Estado, vivendo num regime de exceção, sob o julgo de traficantes e criminosos da pior espécie. E um dos meios que eles têm utilizado para reforçar o seu domínio territorial é a construção dessas barreiras. Então, em boa hora, criar um tipo penal focado nessa realidade específica para impedir esses bloqueios.

Eu só peço vênia aqui ao Relator para fazer uma sugestão redacional, se possível. No §1º do art. 338-A está lá: "Incide na mesma pena quem restringe a livre circulação das pessoas, bens e serviços, ou impede ou dificulta a atuação das forças de segurança pública, inclusive a investigação e a perseguição policial."

Acho que seria interessante deixar claro, Senador Portinho, que esse "impede ou dificulta a atuação" é voltado à questão do deslocamento, movimentação da polícia, porque existem outros tipos penais de obstrução da Justiça que se referem a situações específicas. Então, eu sugeriria aqui "impede ou dificulta"...

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) - O deslocamento.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) - ... o deslocamento das forças de segurança pública, inclusive para a investigação e para a perseguição policial", deslocamento ou movimentação.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Como Relator.) - Eu acato essa emenda de redação, que eu acho que deixa mais claro, com o seguinte teor "que impede ou dificulta o deslocamento das forças de segurança pública, dos serviços públicos, inclusive a investigação e a perseguição policial", ou melhor dizendo "das forças de segurança pública, inclusive a investigação e a perseguição policial e serviços públicos", porque não é só a atuação da polícia.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) - Sim, sim, sim...

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) - Muitas vezes o Estado não se faz presente, porque ele não consegue superar esse obstáculo para levar



26/11/2025

---

os serviços públicos. Então, pedindo à minha assessoria para fazer o ajuste e encaminhar à Mesa; acato, Senador Sergio Moro, a sua sugestão.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) - Porque, na verdade, por exemplo, o crime de ameaçar uma testemunha é obstrução à Justiça, e "a atuação das forças de segurança" me parece que ficou meio amplo. Então, acho que é bom deixar o sentido vinculado apenas ao deslocamento.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) - Deslocamento das forças de segurança, investigação, perseguição policial e os serviços públicos.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) - Isso, e o serviço público que seja pertinente. Tá. (...)"

---